



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n - Centro

CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS-RN

RESOLUÇÃO Nº 007/97

Cria o Cargo de Assessor Parlamentar, fixa Remuneração e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que esta aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Assessor Parlamentar no Quadro Único de Pessoal da Câmara de Vereadores de Jardim de Piranhas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estabelece-se o número máximo de 01(um) Assessor para cada Vereador.

Art. 2º - A nomeação e exoneração do Cargo de Assessor Parlamentar dá-se-á por indicação exclusiva e por escrito do Vereador a Mesa Diretora, que ao receber fará publicar ato.

Art. 3º - São atribuições do Assessor Parlamentar:

- I - Acompanhar o Parlamentar no desempenho de suas atividades políticas e sociais dentro ou fora do Município;
- II - Organizar agenda oficial do Vereador;
- III - Elaborar projetos de iniciativa do Vereador.

Art. 4º - A investidura no Cargo de Assessor Parlamentar dá-se-á mediante a exigência das seguintes atribuições:

- I - Ser brasileiro;
- II - Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- III - Residir no município;
- IV - Dispor de conduta ilibada.

Art. 5º - A remuneração pertinente ao Cargo ora criado será fixada em 1/3(um terço) dos vencimentos integrais do Vereador.

Art. 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor total das despesas inerentes a criação dos referidos cargos.

Art. 7º - A Carga horária ou expediente ficará a critério, ou de acordo com as necessidades do Parlamentar, nunca ultrapassando 40 horas semanais.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN,  
em 24 de junho de 1997.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n - Centro  
CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS - RN

ANA MARIA MAIA  
Presidente

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA  
Vice-Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS  
2ª Secretária